Leis

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

PREFEITURA DE MONTE SANTO
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Projeto de Lei nº 052/2019, de 04 de abril de 2019.

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº 50, de 11 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei introduz alteração na Lei nº 50, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

Art. 2º - A Lei nº 50, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), destinadas à Requalificação, Pavimentação, Construção de Novas, Ruas, Avenidas, Praças e Jardins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, em 04 de abril de 2019.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES M. SANTO
RECEBIDO
Em 04 / 04 / 2019
Assinatura